

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 371 DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 301, Folha n.º 100, Livro n.º 06, datado em 02/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. GEOVANA APARECIDA GOMES, R.G. 30.102.160-0-SSP/SP, nomeada no cargo de ESCRITURÁRIA, de provimento efetivo, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Abril de 2019 a 01 de Abril de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 05 de Julho a 03 de Agosto do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

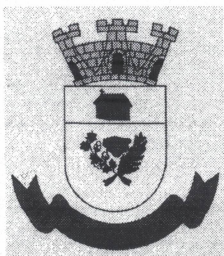
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 05 de Julho de 2021.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 372 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02 de Julho de 2021.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020:

NOME	R.G.	CARGO
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	23.504.536-6	EDUCADOR DE CRECHE
ANA CIBELE BARBOSA DA SILVA	20.004.679	PEB-I
ANDRÉIA FERREIRA DE O. SANT'ANA	40.653.705-7	AUX. DE EDUC. INFANTIL
GILMARA DOS SANTOS DA SILVA	30.102.515-0	PEB-II
IDALINA PEREIRA DA SILVA TASSINARI	30.102.502-2	PEB-I
JOSIMARA DE OLIVEIRA COSTA ROMEU	32.700.570-1	EDUCADOR DE CRECHE
LAURA APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES	24.306.247-3	PEB-II
SARA PEREIRA DA SILVA	29.401.369-6	PEB-I
SILMARA LUCIA SANCHEZ	10.673.763-6	PEB-II
VERA LUCIA POMPOLIM BUZINARO	16.452.050-8	PEB-I
VILMA PEREIRA DA SILVA	18.978.431	PEB-I
GEISSY ALVES BRITO	53.363.901-3	PEB-I

Artigo 2º - O período de gozo das Férias será de 08 a 22 de Julho de 2021.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

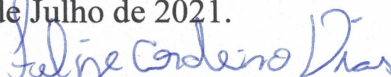
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

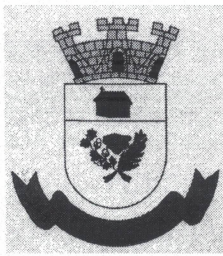
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Julho de 2021.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 373 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02 de Julho de 2021.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021:

NOME	RG	CARGO
BEATRIZ LOPES DA SILVA M. DE OLIVEIRA	28.840.341-1	PEB-II
DEBORA MENDES DOS SANTOS	28.129.266-8	PEB-II
DELZITA PEREIRA SANTOS DE MIRANDA	22.018.809	PEB-II
VALÉRIA RODRIGUES DA S. G. DE ALMEIDA	45.235.960-0	AUX. EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 2º - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Julho de 2021.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

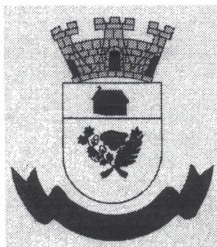
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Julho de 2021.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 374 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. RENATA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA FARIA, R.G.: 33.431.356-9-SSP/SP, lotada no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de Junho de 2019 a 09 de Junho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

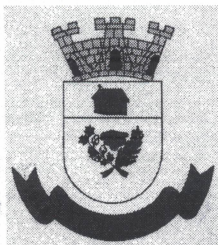
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Julho de 2021.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretária Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 375 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA CLEUZA DE LACERDA, R.G.: 21.853.967-SSP/SP, lotada no cargo de Escriturário, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, designada para prestar serviços na função de Inspetor de Aluno, referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2017 a 01 de Agosto de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Julho do corrente ano.

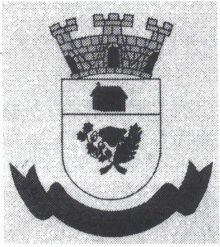
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em 08 de Julho de 2021.

FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 376 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. OSIRIS YASSUKO TEZUKA, R.G.: 21.156.845-4-SSP-SP, lotada no cargo de ENCARREGADA DA COZINHA PILOTO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Julho de 2021.

FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 377 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. EDNA ALVES AMORIM, R.G.: 23.989.477-7-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

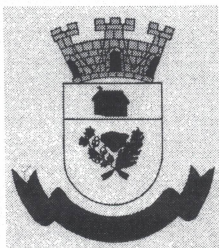
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Julho de 2021.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 378 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, R.G.: 17.606.794-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 21 de Junho de 2018 a 20 de Junho de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

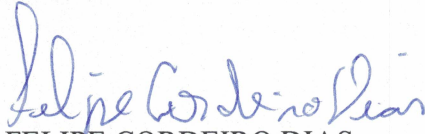
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

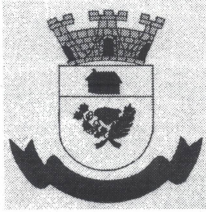
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Julho de 2021.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 379 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. JANDIRA PEREIRA DE SOUZA SILVA, R.G.: 7.638.212-6-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

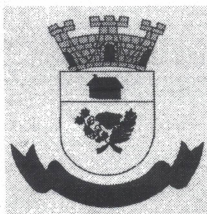
Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Julho de 2021.

FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 380 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 302, folha n° 01, livro n° 07, datado em 02/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. JOSILENE DE OLIVEIRA COSTA, R.G.: 32.699.835-4-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2020 a 31 de Março de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 a 22 de Julho do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Julho de 2021.


FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino